

93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de Março de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

ASSUNTO: Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2020

Decido pelo acatamento do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0402/2020, determino o *arquivamento* do processo administrativo disciplinar nº 005/2020.

É a decisão.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Março de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0185/2021**

DE 25 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE HORAS-AULAS COMPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso os contratos temporário de atribuição de horas-aulas complementares para atendimento de Turmas da Educação Infantil por tempo indeterminado, conforme o Art. 4º do Decreto nº. 041/2021, de 19 de Março de 2021.

Art. 2º. Para fins do disposto no caput do artigo anterior, deve ser observado as horas-aulas do Ofício Institucional nº. 144/2021.

Art. 3º.. Os efeitos da presente portaria retroagem à data 22 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2021**

OBJETO: Veículo L-200 TRITON SPORT GLX 2.4 DMT ANO/MODELO 2018/2019 COR BRANCA COMBIO MANUAL- PLACA QCT-3917, lotada na secretaria municipal de saúde.

FAVORECIDO: Tauro Motors veículos

CNPJ: 74.150.889/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 03/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.838,89 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de empresas exclusiva para manutenção de veículo em rede autorizada nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores. Santa Terezinha, 25 de março de 2021. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**-Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA CATERPILLAR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILA 120 K 2013/2013.

FAVORECIDO: SOTREQ S./A

CNPJ: 34.151.100/0022-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 02/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.340,60 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de empresas exclusiva para aquisição de peças de reposição genuínas originais nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores. Santa Terezinha, 25 de março de 2021. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**-Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2021 GP**

PORTARIA N.º 083/2021-GP

DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KATIANE ALVES DE SOUSA**, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1994, portadora do CPF nº 012.960.061-07 e RG nº 18688551 SSP/MT, para ser Fiscal do Contrato nº 011/2021 (Contrato Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e a Empresa F. A da Mota – Mota Telecom) para fornecimento de Link de Acesso à Internet, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

| Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL: N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Março de 2021, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, CNPJ-37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Luis Fernando Ferreira Falcão**, brasileiro, casado, empresário portador do RG: 16049640 SSP/MT, e CPF: 022.566.881-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **I. AMARAL FERREIRA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.570.367/0001-92, estabelecida à Rua Guilherme Grunwald, n° 110 E, centro, Arenapolis-MT, CEP: 78.420-000, por sua Proprietária, **Isabella Amaral Ferreira**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF de n° 036.383.331-59 e RG n° 22.06.209-2 SSP/MT, residente à Rua Guilherme Grunwald, n° 110 E, centro, Arenapolis-MT, CEP: 78.420-000, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 004/2021 para Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços conforme Termo de Referência **ANEXO** I deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALORES

1.1 A presente ATA tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, conforme quantitativos e serviços descritos no Edital do Pregão Presencial **n.004/2021** e em seus Anexos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado POR ITEM conforme segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNT.	VL. TOTAL
1	UNID	ADESIVOS 60 X 50	310	R\$- 14,90	R\$- 4.619,00
6	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, 1 VIA, FRENTE, TAMANHO 27 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA (100 X1)	50	R\$- 11,95	R\$- 597,50
10	BLOCO	ATESTADO 1 VIA, FRENTE, TAMANHO 22 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA (100 X1)	45	R\$- 6,98	R\$- 314,10
11	BLOCO	RECEITUARIO 50X2 CARBONO	90	R\$- 5,85	R\$- 526,50
14	UNID	CARIMBO AUTOMATICO N° 30	125	R\$- 47,90	R\$- 5.987,50
20	UNID	CERTIFICADOS EM COUCHE BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E PRETO NO VERSO, FORMATO 21X30	1150	R\$- 3,49	R\$- 4.013,50
21	UNID	ENVELOPE TIMBRADO 28X28 PQ	1400	R\$- 1,44	R\$- 2.016,00
25	UNID	FAIXA DE ALFABETO 2.00 X 1.50 COLORIDO	80	R\$- 199,00	R\$- 15.920,00
30	UNID	FOLDER COMUM COLORIDO EDUCAÇÃO 21X13	100	R\$- 1,25	R\$- 125,00
34	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE TRATAMENTO 100X1	200	R\$- 15,75	R\$- 3.150,00
35	BLOCO	FICHA DE EVOLUCAO DE ENFERMAGEM 100X1	10	R\$- 24,64	R\$- 246,40
36	BLOCO	FICHA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS TAMANHO A4 1 VIA.	200	R\$- 1,99	R\$- 398,00
39	BLOCO	LAUDO PARA SOLIC. INTERNACAO HOSPITALAR	5	R\$- 24,64	R\$- 123,20
41	UNID	PANFLETO COMUM	500	R\$- 0,19	R\$- 95,00
45	BLOCO	PRONTUARIO ODONTOLOGICO 21X29 , FRENTE E VERSO	200	R\$- 11,23	R\$- 2.246,00
48	BLOCO	REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL DO MEDICO 100X1	20	R\$- 16,08	R\$- 321,60

50	BLOCO	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIAR DO ACS 100X1	50	R\$- 12,15	R\$- 607,50
58	BLOCO	FICHA CADASTRO IMOBILIARIO TAMANHO A4 , 1 VIA.	1000	R\$- 0,95	R\$- 950,00
60	UNID	CRACHÁ PARA CONFERENCIAS 12X9 COLORIDO	740	R\$- 0,38	R\$- 281,20
					R\$- R\$- 42.538,00

Valor total dos itens: **R\$- 42.538,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou